PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA.

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 18/70

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguin-

te Lei.

Att. 1 - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial na importancia de Cr\$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), destinado a complementar o crédito Nº 03, decorrente da Lei 04/70 de 12 de fevereiro de 1970.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 17 de julho de 1970.

Alexander of The Prefeite

a) Alcides Vieira de Azevêdo.